

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA (ANP)
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (DRS)
EDITAL N.º 25/2001 – PPF, DE 24 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, tendo em vista o subitem 4.1 do Edital n.º 23/2001 – PPF, de 17 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2001, torna públicos o **resultado final na prova de capacidade física** e o **resultado provisório na avaliação psicológica** para o processo de seleção de candidatos para provimento de vagas no cargo de Papiloscopista Policial Federal, convocados na forma do Edital n.º 15/2001 – PPF, de 12 de março de 2001, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2001.

1 Relação de candidatos que foram considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: cidade de realização das provas objetivas e da prova discursiva, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 Cidade: Belo Horizonte/MG

10300546, Luiz Augusto Pessoa Nogueira / 10300559, Luiz Felipe Soares Junior / 10300678, Mauro Lucio Resende Neves.

1.2 Cidade: Florianópolis/SC

10900293, Edson Navarro Tasso / 10900953, Ramatis Vozniak de Almeida.

1.3 Cidade: Salvador/BA

Não houve candidato considerado apto.

1.4 Cidade: São Paulo/SP

12501687, Marcio Correa Martins / 12502227, Ricardo Abidala Keide.

2 Relação de candidatos que foram considerados aptos, provisoriamente, na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cidade de realização das provas objetivas e da prova discursiva, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 Cidade: Belo Horizonte/MG

10300546, Luiz Augusto Pessoa Nogueira / 10300559, Luiz Felipe Soares Junior / 10300678, Mauro Lucio Resende Neves.

2.2 Cidade: Florianópolis/SC

10900293, Edson Navarro Tasso.

2.3 Cidade: São Paulo/SP

12501687, Marcio Correa Martins.

3 DA SESSÃO DE REVISÃO

3.1 O candidato poderá obter conhecimento das razões de ter sido considerado inapto na avaliação psicológica, no dia **26 de abril de 2001**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: AS Escritório Virtual – Avenida Ademar de Barros, n.º 408, sala 3 – Ondina – Salvador/BA.

3.2 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de “psicólogo contratado” para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), e os números de telefone e de fax (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

3.3 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

3.4 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso, conforme dispõe o item 4 deste edital, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora.

3.5 Não haverá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá entregá-lo, nos dias **30 de abril de 2001 ou 2 de maio de 2001**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: AS Escritório Virtual – Avenida Ademar de Barros, n.º 408, sala 3 – Ondina – Salvador/BA.

4.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia), conforme definido no Edital n.º 5/2000 – PPF, de 31 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial de 1.º de agosto de 2000.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou com formato diferente do exigido será indeferido.

4.4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico, bem como interposto por procurador e/ou em desacordo com o Edital n.º 5/2000 – PPF, de 31 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial de 1.º de agosto de 2000, e com este edital.

4.5 Não será aceito recurso entregue em meios, em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado final na avaliação psicológica e a convocação para o Curso de Formação Profissional serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **9 de maio de 2001**.

5.2 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos, no dia 26 de abril de 2001, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na cidade de Brasília/DF, e no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, nas demais cidades, no mesmo local onde cada recurso foi entregue.

SERGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA
Diretor da Academia Nacional de Polícia